

**EDITAL N° 001/2018**  
**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E TÉCNICOS, NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, Sr. Thiago Clayton Cantão, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art.09 da Lei nº 1.436, de 17 de agosto de 2.009, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas de estágio, existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção, para estudantes dos cursos de graduação e técnicos em Pedagogia, Letras, Nutrição, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Administração, Direito, Enfermagem, Magistério e Técnicos em Enfermagem e Análises Clínicas, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Ribeirão Vermelho.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Poderão participar da Seleção Pública estudantes devidamente matriculados em instituições de educação superiores ou técnicas nos cursos supracitados.
- 1.2 A carga horária para a realização do estágio será de 20 a 30 horas semanais, com jornada diária podendo variar de 04 a 06 horas diárias, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.
- 1.3 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor equivalente a R\$ 499,48 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
- 1.4 A participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes de graduação que cursam do 2º ao 8º período do curso e aos técnicos que estejam devidamente matriculados ao curso, com freqüência regular de ao menos 75%, sendo que a admissão do (a) candidato (a) aprovado (a) está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso, à matrícula e frequência regular bem como à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital.

**2. REQUISITOS MÍNIMOS**

- 2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- a) Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;
- b) Estar matriculado e freqüentando efetivamente o curso de nível superior ou técnico (exigida para a vaga) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- c) Ter disponibilidade para estagiar em regime de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos no art. 7º da Lei nº 1.432/09;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- e) Não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

### **3. VAGAS**

3.1 O processo seletivo ao qual se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas de estágio, sendo 01 (uma) para estagiários do curso de Pedagogia, 01 (uma) para o curso de Letras, 01 (uma) para o curso de Fisioterapia, 01 (uma) para o curso de Nutrição, 01 (uma) para Medicina Veterinária, 01 (uma) para Engenharia Civil, 01 (uma) para Administração, 01 (uma) Magistério, 01 (uma) para Enfermagem Padrão, 01 (uma) para Farmácia ou Bioquímico, 01 (uma) para Direito, 01 (uma) para Técnicos em Enfermagem.

3.2 O prazo de validade será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3.3 Esta Seleção Pública é destinada ao provimento de vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato, de forma gratuita no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situada Av. Antonio rocha, nº 291 - Bairro centro - CEP 37264-000 – Ribeirão Vermelho/MG, das 12h às 17h, ou pelo correio eletrônico no endereço: [prf.ribverm.inscricao@gmail.com](mailto:prf.ribverm.inscricao@gmail.com), com o requerimento de inscrição anexado.

4.2.1. O prazo para a realização das inscrições será de, improrrogavelmente, 19/01/2018 a 26/01/2018.

4.3 No ato na Inscrição pessoal o candidato deverá apresentar:

- a) Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, vigentes até a data de publicação deste Edital, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

## 5. DA PROVA DE CONHECIMENTO

5.1 O Processo Seletivo se dará por meio de Prova a avaliar os conhecimentos específicos da área de opção do candidato e composta de 10 (dez) questões objetivas, no valor de 1,0 ponto cada.

5.2. A prova terá duração de 3 (três) horas e será aplicada aos inscritos **no dia 03/02/2018, às 09:00h**, nas dependências da Escola Estadual Antônio Novaes, situada na Rua José Ramalho, 64 – Ribeirão Vermelho/MG, podendo sofrer alteração de local mediante comunicado prévio por meio do Diário Eletrônico do município e/ou por e-mail fornecido pelo candidato (a) por ocasião de sua inscrição.

5.3 O candidato, no dia da Prova, deverá comparecer munido de Documento com Foto e Caneta Esferográfica preta ou azul.

5.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

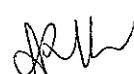
5.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**5.6. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para o início da prova.**

5.7. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas.

5.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Consultar qualquer tipo de escrito, tal como: livros e apostilas;
- Comunicar-se com outro candidato;
- For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ligados, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;



- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- Apresentar-se após o horário determinado;
- O não comparecer ao teste seja qual for o motivo alegado;
- For responsável por falsa identificação pessoal;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução dos testes.

5.9. Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 30 (trinta) minutos do início das provas.

5.10. O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

5.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ou o comparecimento fora do horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

5.12. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o encerramento das atividades.

5.13. Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), estando automaticamente eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não alcançarem essa pontuação ou não realizarem a prova na data e horário previstos.

## **6. RESULTADO PRELIMINAR**

6.1. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo será feita em até 05 dias úteis após a realização das provas no endereço eletrônico <HTTP://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho, para conhecimento de todos os interessados.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL**

7.1. O candidato poderá apresentar recurso, em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município, em formulário próprio, disposto no Anexo II do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Av. Antonio Rocha, 291 - Bairro centro, nos horários de 12:00 às 17:00 horas.

7.2- O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico <HTTP://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho, em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de interposição.



7.3. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

7.4. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que estiver cursando maior período; mantido o empate, o candidato de maior idade.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas, deverão comparecer no dia 26 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, às 14:00 horas, sob pena de exclusão do certame.

9.2. No ato na apresentação o candidato deverá apresentar:

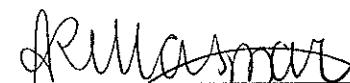
- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de matrícula e/ou declaração da instituição de ensino superior de que o candidato está regularmente matriculado.
- d) Cópia do Comprovante de residência;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Número da Conta Corrente/Poupança, preferencialmente do Banco ITAÚ;

9.3. Integram este edital os anexos contendo a ficha de Inscrição, recurso e conteúdo programático.

9.4. Os casos omissos serão solucionados pela comissão organizadora do presente processo seletivo.

9.5. O contrato de estágio poderá ser rescindido por mau desempenho e/ou interesse da Administração Pública.

Ribeirão Vermelho/MG, 19 de janeiro de 2018

  
Ana Rosa Mendonça Lasmar  
Prefeita Municipal

  
Thiago Clayton Cantão  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_  
**PROCESSO SELETIVO NÚMERO: 001/2018**  
**ÁREA PRETENDIDA:** \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_  
Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo seletivo de minha opção e seus anexos e que aceitos todos os termos nele inseridos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**EDITAL nº 001/2018 RIBEIRAO VERMELHO/MG**

Ribeirão Vermelho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

**I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:**

- ( ) Resultado da Classificação  
( ) Outros.

**II – Dados do Candidato:**

NUMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (LEGÍVEL)

ÁREA PARA QUAL CONCORRE: \_\_\_\_\_ (LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº \_\_\_\_\_ Ribeirão Vermelho, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**III - Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)**

---

**Assinatura do Candidato**

### **ANEXO III**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **A) PEDAGOGIA**

Fundamentos do processo educativo no contexto histórico e filosófico: 1.1. Comunicação e linguagem, metodologia científica, psicologia da educação, desenvolvimento e aprendizagem.

Organização e didática na educação infantil: 2.1. Iudicidade e educação; arte, educação e música.

Prática pedagógica disciplinar: 3.1. Infância e suas linguagens, ensino de natureza social na educação infantil, ensino de matemática na educação infantil, alfabetização e letramento, literatura infanto-juvenil.

Conhecimentos dos processos de ensino e aprendizagem: 4.1. Metodologia para educação especial.

Linguagens códigos e suas tecnologias: 5.1. Conhecimento das artes, da cultura e da lingüística, educação corporal e prática, introdução a psicomotoricidade.

##### **B) ADMINISTRAÇÃO**

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1.Princípios Fundamentais; 2.Dos direitos e garantias fundamentais; 3.Dos deveres individuais e coletivos; 4.Da organização do Estado; 5.Da organização dos poderes; 6.Da Administração Pública; 7.Princípios constitucionais da Administração Pública. TEORIA E PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA: 1.Conceitos de administração Pública e Privada; 2.Significados de Público e de Privado; 3. O serviço Público. ESTADO, SOCIEDADE, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1.Formação do Estado e do território; 2.Sociedade, povo, nação, Estado, país e governo; 3.A evolução para o Estado Moderno; Elementos constitutivos do Estado; 4.Estado do Bem-Estar Social e Cidadania.

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: 1.Divisão dos Poderes; 2.Formas de Estado e formas de governo; 3.Democracia; 4.Regimes de governo. A VISÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: 1.A reforma na Administração Pública brasileira; 2. Administração Pública patrimonialista; 3.Administração Pública burocrática; 4.A Administração Pública gerencial; 5.A nova gestão Pública; Governança, governabilidade e accountability. ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1.Administração Pública Direta; 2.Administração Pública Indireta.



### **C) MEDICINA VETERINÁRIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Ações de vigilância em saúde (epidemiológica sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio porte. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinário. Patologia médico veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

### **D) ENGENHARIA CIVIL**

**CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL:** cálculo diferencial e integral para engenharia; função real de uma variável real; limites; derivadas; aplicações de derivadas; fórmulas de Taylor; integral indefinida e técnicas de integração; integral definida e aplicações; integrais impróprias. **FÍSICA:** medicação; vetores; movimento em uma dimensão; movimento no plano; trabalho e energias; conservação de energia; conservação do movimento linear; colisões; rotação; torque movimento periódico; hidrostática; hidrodinâmica; a Primeira Lei da Termodinâmica; a Segunda Lei da Termodinâmica; **DESENHO TÉCNICO:** formato de papel e carimbo; letras algarismos; técnica do uso de material de desenho; escalas introdução aos sistemas de projeção; projeção ortogonal; projeção axonométrica conhecimentos em AUTO CARD. **INFORMÁTICA:** conhecimentos em nível intermediário no Sistema Operacional Windows e no pacote Office: Word, Excel e Power Point. **CIENCIAS DO AMBIENTE:** noções de ecologia; noções sobre poluição e preservação de recursos naturais; políticas para resíduos sólidos urbanos.

### **E) NUTRIÇÃO**

Avaliação nutricional; nutrição materno-infantil; administração de serviço de alimentação; diabetes; hipertensão; doenças transmitidas por alimentos; vitaminas e minerais; obesidade; nutrição hospitalar.

### **F) FISIOTERAPIA**

Anatomia humana; fisiologia; cinesiologia; eletroterapia; termo terapia; neurologia; traumatologia; ortopedia; reumatologia; gerontologia; código de ética profissional de fisioterapia; classificação internacional de funcionalidade; incapacidade e saúde.

## **I) TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CUIDADOS DE ENFERMAGEM: aos acamados; nas urgências e emergências; em técnicas de sondagem retal, SNE e SNG; na higiene do paciente; na verificação dos sinais vitais. Uso da nomenclatura, siglas, e termos técnicos utilizados na enfermagem. Administração de medicamentos.